

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII—11º DA REPUBLICA—N. 174

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 29 DE JUNHO DE 1899

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Fazenda — Decretos de 26 do corrente.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas —
Decreto de 27 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 27 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior, da Contabilidade e de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 26 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha — Portarias de 27 e 28 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimento despachado, da Directoria Geral da Contabilidade — Portaria de 23 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Portaria de 26 e expediente de 23 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Seção Judiciaria — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

Rendas Publicas — Rendimento da Mesa de Rendas do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas do Estado de Minas Geraes.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta do Banco Pariz e Rio — Rotatorio da sociedade A Noticia.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 26 do corrente:

Foram nomeados:

O inspector de Fazenda, bacharel Luiz Vossio Brígido, para o lugar de delegado fiscal, em comissão do Thesouro Federal, do Estado do Rio Grande do Sul;

O inspector da extincta Alfandega de São Francisco, Estado de Santa Catharina, Peregrino Servila de Santiago, para o lugar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado de S. Paulo;

O 1º escripturario da Delegacia Fiscal, em Sergipe, Elpidio João da Rosa Morte, para identico lugar na Alfandega de Aracaju, no mesmo Estado;

O 1º escripturario da Alfandega de Aracaju, Estado de Sergipe, Leonidio Fernandes de Oliveira, para identico lugar na Delegacia Fiscal, no mesmo Estado;

O 3º escripturario extincto da Alfandega da Bahia, Ricardo Pinheiro de Vasconcellos, para o lugar de 4º escripturario do Thesouro Federal.

—Foram nomeados, a pedido:

Alvaro de Carvalho, 2º escripturario da Delegacia Fiscal, em Sergipe, para o lugar de 3º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo;

Manoel Guerra Fontes, 3º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, para o lugar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal, em Sergipe.

— Foi dispensado o primeiro escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Rio Grande do Sul, Ignacio Manoel Domingues Filho, do lugar de delegado fiscal, em comissão, no mesmo Estado.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Por decreto de 27 do corrente, foi promovido ao cargo de 2º escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos o amanuense da mesma repartição Antonio José Alves Junior.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 27 de junho de 1899

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se ao commandante superior interino da guarda nacional, no Estado das Alagoas, que não póle ser prorogado o prazo para os officiaes nomeados anteriormente á lei n. 560, de 31 do dezembro de 1898 tirarem as suas patentes, por isso que, tendo sido dado conhecimento ao mesmo commando, por telegramma do dia 20, da decisão constante do aviso-circular deste Ministerio, de 18 do mez de abril findo, houve tempo para os referidos officiaes satisfazerem a importancia do sello de suas patentes.

Rectificação

As nomeações para a guarda nacional da Capital Federal, feitas por decreto de 24 do corrente, referem-se ao 15º batalhão e não ao 16º, como, por equívoco, publicou o *Diário Official*, de 27 do mesmo mez.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o subdito portuguez Sebastião Pereira da Silva, residente no Estado do Rio de Janeiro, e o syrio Khalil Kury, residente no Estado de S. Paulo. — Remetteu-se a portaria do ultimo ao presidente do respectivo Estado.

— Accusou-se recebido o officio do presidente do Estado de Sergipe, de 15 deste mez, e agradeceu-se o offerecimento de um exemplar da mensagem apresentada na sessão extraordinaria da assemblea legislativa do dito Estado, convocada pelo decreto n. 349, de 2 do mesmo mez.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª seção — Capital Federal, 27 de junho de 1899.

Atendendo as ponderações feitas pelo Instituto dos Bachareis em Letras, em representação dirigida ao Ministerio ao meu cargo, recommendo-vos que, havendo necessidade de chamar-se para a regencia interina de cadeiras ou aulas desse estabelecimento, na forma do disposto nos arts. 78 e 79 do regulamento em vigor, pessoa estranha ao respectivo corpo docente, sejam preferidos os bachareis formados pelo Gymnasio Nacional, aos quaes foi esta preferencia estabelecida nos tres ultimos regulamentos anteriores ao approved por decreto n. 2.857, de 30 de março de 1898.

Saude e fraternidade. — Epitacio Pessoa. — Sr. director do Externato do Gymnasio Nacional. — Igual ao do internato do mesmo gymnasio.

Requerimentos despachados

Antenor de Sá e Benevides, pedindo dispensa da prova de desenho, no exame de madureza a que pretende submeter-se na proxima época. — Indeferido, á vista do art. 20 do regulamento em vigor.

Euvaldo Nina, pedindo transferencia de matricula da 1ª série do curso odontologico para o 1º anno do curso geral da Escola Polytechnica. — Não póde ser attendido.

Paulino Faria Valentim, solicitando naturalização. — Sello o documento comprovativo de maioridade.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 4:466\$575, material fornecido por J. Garcia & Marinho para as obras da usina electrica do palacio da Presidencia da Republica;
De 19\$200, despesas miudas feitas pelo porteiro da Corte de Appellação;

De 602\$104, folha do pessoal que serviu interinamente nas diversas circumscripções policiaes, em maio findo;

De 549\$800, fornecimentos em fevembro o maio ao Laboratorio de Bacteriologia;

De 4:617\$500, fornecimentos e trabalhos feitos em março e maio para o Museu Nacional;

De 291\$400, despesas miudas do Internato do Gymnasio, no ultimo mez acima citado.

— Reiterou-se ao mesmo Ministerio o pedido feito no aviso n. 5.700, de 25 de maio findo, para que seja posto, por telegramma, na Delegacia Fiscal do Thesouro, no Estado de Pernambuco, o credito de 5:000\$ para pagamento das despesas com os serviços sanitarios do lazareto do Pinna.

— Requisitaram-se ao dito Ministerio providencias para que seja supprida a escriptura do Externato do Gymnasio a quantia de 740\$ para pagamento do pessoal subalterno, relativo ao corrente mez de junho.

— Autorizou-se o chefe de policia do Districto Federal a mandar substituir parte do apparelho de gaz da mesma repartição.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao administrador geral dos Correios o laudo do exame de validez, a que foi submettido Joaquim Mariano do Lago;

Ao director dos Telegraphos laudo de identico exame de Adelino Soares Pinto;

Ao Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil idem, idem dos Srs. José Ribeiro Peres Machado, Januario Pinto dos Reis, Valentim de Souza Faria, Arthur Pedro dos Santos, Alberto Fernandes Gomes, Leopoldo Pinto Ferreira Ramos e Octavio Lobo Vianna.

— Solicitaram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio providencias para que seja aberto o credito de 885\$ para o concerto do escaler da Inspectoria de Saude dos Portos do Paraná;

Ao director geral da Directoria do Interior deste Ministerio, informação sobre a data da exoneração do Dr. Antonio Rodrigues Brandão, do cargo de inspector de saude dos portos da ex-provincia do Espirito-Santo.

— Accusou-se:

Ao Ministro das Relações Exteriores o recebimento de seu aviso n. 3, de 23 do corrente;

Ao Dr. inspector geral das Obras Publicas idem de seu officio sob n. 139, de 23 do presente:

Ao Dr. director de Hygiene do Rio Grande do Sul idem n. 134, de 16 do andante;

Ao Dr. inspector de saude dos portos do Piahy idem n. 16, de 3 do fluente.

Requerimento despachado

Antonio Feydit.—Annote-se.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 27 do corrente, foram exonerados, a pedido, dos cargos de 2º e 3º supplentes do delegado da 8ª circumscrição sub-urbana os cidadãos Moysés Alves Villela e Arthur Baptista Villela Guapyassu, sendo nomeados para supplentes da mesma circumscrição 2º Justino Francisco Gomes e 3º Pedro Ricardo da Silva.

— Por portarias de 27 do corrente:

Foram exonerados:

Dos cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do delegado da 3ª circumscrição urbana os capitães Alfredo Pinto de Carvalho e Antonio Vieira da Miranda Evora, e José Meirelles Alves, e nomeados para os respectivos cargos os cidadãos Salvador Ferreira Fontes, Luiz Rodrigues Vareira e Joaquim Dias da Cruz;

A pedido, dos cargos de 1º e 2º supplentes do delegado da 15ª circumscrição, os cidadãos Manoel Rodrigues de Queiroz e Francisco Antonio de Faria, sendo nomeados 1º supplente Adolpho Jacome Martins Pereira, 2º João Carlos Vieira Ferraz e 3º Joaquim Coutinho da Silva Imbu, e nomeado para a cargo de 2º supplente do delegado da 1ª circumscrição urbana o cidadão Miguel Cardoso.

Foi demittido do cargo de inspector seccional da 4ª circumscrição urbana o cidadão Leonel de Alencar Guimarães, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão José Antonio Bernardes;

Foi exonerado, a seu pedido, do cargo de inspector seccional interino da 3ª circumscrição urbana o cidadão Damaso José de Siqueira, e nomeado para substituí-lo Oscar Gil de Araujo, interinamente.

— Por acto de 28 do corrente, foi exonerado do cargo de 3º supplente do delegado da 10ª circumscrição o cidadão Edgar Luiz Machado, sendo nomeado para esse cargo Vital M. da Silva Mello.

— Por portaria de 23 do corrente, foi nomeado o Dr. João Coelho do Rego Barros para o cargo de delegado da 7ª circumscrição urbana, e não José do Rego Barros, como foi publicado.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 28 de junho de 1899

Expediente do Sr. Ministro:

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 13.—Remettendo, para os devidos fins, o decreto n. 3.279, de 15 de maio proximo findo, dando regulamento para a arrecadação do imposto de consumo de vinagre.

N. 14.—Idem, quanto ao decreto n. 3.280, dando regulamento para o imposto de consumo de conservas.

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 17.—Pedindo que providencia para que sejam concedidos passes de ida e volta, desta Capital até Santa Cruz, aos escripturarios do Thesouro Manoel Messias de Leão e Fernando Francisco de Assis Salgado, encarregados do pagamento de uma folha naquella localidade.

— Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 91.—Declarando, em resposta ao officio n. 301, de 20 de março ultimo, transmitindo a petição em que Monteiro Junior &

Comp. requerem isenção de direitos para tres caixas de goiabada que haviam exportado para Hamburgo em novembro de 1895, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente, indeferiu aquella petição, visto já haver sido excedido de muito o prazo de um anno, dentro do qual as mercadorias naquellas condições gosam do favor solicitado, na forma do art. 2º, § 9º n. 2 das Preliminares da Tarifa.

N. 92.—Declaro-vos que, tendo sido presente ao Sr. Ministro o vosso officio n. 8, de 13 de abril ultimo, encaminhando o recurso interposto por Lassalle & Echeverria do acto dessa alfandega que lhes impoz a multa de 1.000\$ pelo facto de haverem os recorrentes importado da Europa o submettido a despacho, pela nota n. 10.820, de dezembro do anno findo, 49 caixas de vinho em que o Laboratorio Nacional de Analyses reconheceu a existencia de materias nocivas a saude publica, resolveu o mesmo Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, proferido de accordo com o parecer que o Conselho de Fazenda emittiu em sessão de 22 de maio anterior, negar provimento ao referido recurso, attendendo a que a multa em questão foi applicada de accordo com os termos precisos da circular n. 13, de 7 de março do anno passado.

N. 93.—Communicando que o Sr. Ministro autorizou aquella repartição a providenciar no sentido de serem trocadas por estampilhas do imposto de consumo de fumo as do de phosphoros, alli compradas por Netto & Rocha, quando a mesma repartição não se achava ainda habilitada a vender estampilhas do primeiro daquelles impostos, autorização essa que fica extensiva a todos os casos identicos.

— Ao director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 21.—Communicando que o Sr. Ministro deferiu o requerimento de José Francisco Corrêa & Comp., estabelecidos com fabrica de beneficiar fumo, à rua Sete de Setembro, nesta Capital, pedindo que lhes fossem fornecidas estampilhas do imposto de consumo daquella mercadoria, sem gomma e sem picotagem; e que aquella repartição deve requisitar da Casa da Moeda as estampilhas necessarias para attender aos pedidos da firma requerente.

— Ao director da Casa da Moeda:

N. 39.—Declarando, de ordem do Sr. Ministro, que para poder ser autorizado o pagamento da fêria dos operarios daquelle estabelecimento, remettida com o officio n. 398, de 16 de fevereiro ultimo e relativa ao mez de janeiro anterior, deve ser enviado ao Thesouro um mappa demonstrativo da especie, quantidade e valor das cintas e estampilhas confeccionadas no mez antecedente, de conformidade com a exigencia feita pela Directoria de Contabilidade em officio n. 990, de 11 de junho do anno passado.

N. 40.—Autorizando-o, de ordem do Sr. Ministro, a fornecer as estampilhas sem gomma e sem picotagem, que forem requisitadas pela Recebedoria, afim de attender aos pedidos da firma José Francisco Corrêa & Comp.

— A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 31.—Remettendo, de ordem do Sr. Ministro, um exemplar do relatório do Ministerio da Fazenda, publicado em 1893, conforme foi pedido por officio n. 5, de 6 de maio proximo findo.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco.

N. 71.—Declarando, em resposta ao officio n. 44, de 22 de maio ultimo, em que communica haver deixado de desligar do serviço daquella delegacia o 1º escriptuario da extincta Thesouraria de Fazenda daquelle Estado, Antonio da Cruz Ribeiro, nomeado para identico logar na Alfandega da Parnahyba, visto se achar em commissão de alistamento eleitoral, que o Sr. Ministro, no despacho de 21 do corrente mez, approvou aquelle acto, mandando, entretanto, recomendar que faça seguir esse empregado para sua repartição, logo que terminar a referida commissão.

—Ao inspector da Alfandega em Corumbá: N. 11.—Devolvendo, de ordem do Sr. Ministro, afim de serem entregues a Martino Santa Luci, contractante das obras daquella alfandega, que assim o requereu, tres documentos carimbados e numerados pela mesma alfandega.

Requerimentos despachados

Felix Frickinger, representante das fabricas de charutos Dannemann & Comp., em S. Felix, Estado da Bahia, pedindo permissão para perfurar os sellos de imposto de consumo de fumo com as iniciaes D. & C., dos fabricantes, de accordo com as amostras que apresentam.—Deferido. Communique-se á Delegacia Fiscal, na Bahia, e á Recebedoria do Rio de Janeiro.

The Amazon Telegraph Company, limited, pedindo isenção de direitos, mediante termo de responsabilidade e por telegramma á Delegacia Fiscal, no Estado do Pará, do material importado pelo vapor *Madeirense*.—Autorize-se o despacho mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias. Este Ministerio, porém, não concederá mais favor identico, sinão em condições muito especiaes, afim de que se não convertam em regra geral os casos de excepção.

Alfredo Gastão de Villemor do Amaral, corretor de fundos publicos, pedindo substituição de parte de sua fiança.—Lavre-se termo, expeça-se guia, de accordo com o parecer. Communique-se á Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 27 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença ao secretario da Capitania do Porto do Ceará José Francisco Maia para tratamento de sua saude onde lhe convier.

— Por outra de 28 do corrente, foi concedida ao capitão-tenente reformado Rodolpho Ramos Fontes licença para residir no Estado do Sergipe.

Requerimentos despachados

Julio Silva Martins.—Complete o sello. Primeiro-tenente Arthur Thompson.—Indeferido.

João Cancio Vieira da Silva.—Requeira ao Quartel-General.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

General de brigada Arthur Oscar de Andrade Guimarães.—Publique-se em ordem do dia.

Major Aristides Francisco Garnier.—Aguarde solução do Supremo Tribunal Militar para onde foi dirigida a petição.

Capitão Adolpho Fernandes Monteiro.—Apresente certidão das repartições por onde recebeu vencimentos nos periodos de 1 de janeiro de 1893 a 30 de junho de 1894 e 1 de fevereiro a 31 de maio de 1895.

Alferes Antonio Rodrigues de Araujo.—Aguarde solução de sua petição dirigida ao Congresso Nacional.

Eduardo Nepomuceno do Araujo.—Prove seu direito á preferencia na successão, sua qualidade de pae do official e que este falleceu, como solteiro sem filhos legitimados.

Julio B. Ottoni e A. Indio do Brazil, liquidantes da Companhia Industrial de Stearina.—Não convem a aquisição, de accordo com as informações da Direcção Geral de Engenharia, por ser elevada a despesa de adaptação, não ficando, entretanto, o edificio apropriado a um quartel, além da grande distancia em relação ao centro da cidade.

Companhia Geral de Serviços Maritimos.—Requeira ao Congresso Nacional,

Maria dos Anjos Pereira.—Compareça a esta Secretaria.

Ildebrando Segismundo de Bonoso e Antero de Carvalho Parahyba, tenentes José da

Silva Passos e Joaquim Riacho Horacio Silva alferes, e 1º sargento Bernardo Figueira Filho e Arlindo de Souza.—Indeferidos.

Mathilde Moreira da Silva Cidreira.—Aguarde o despacho do requerimento de seu filho, pedindo baixa do serviço.

2º sargento Thomaz de Carvalho Mendes.—Ao Sr. chefe do Estado-Maior, para providenciar no sentido de ser recolhido ao Hospital de S. Lazaro, em vista de estar sofrendo de molestia contagiosa.

Ministerio da Industria Viacao e Obras Publicas

RECTIFICACAO

O Ministro da Industria, Viacao e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve, ampliando o disposto no art. 30 da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, como lhe permite o art. 9º da lei n. 359, da mesma data, designar para o logar vago de chefe de secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro o chefe de secção addido á Secretaria de Estado do Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas, José Joaquim Negreiros de Sayão Lobato.

Capital Federal, 26 do junho de 1899.—Severino Vieira.

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 28 do junho de 1899

D. Maria Nunes, viuva, residente em Portugal, por seu procurador Henrique José de Souza, solicitando os favores do montepio, por fallecimento de seu filho solteiro Joaquim Pereira Bastos, mestre de linha de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Prove que vivia sob o amparo do finado e que este não deixou irmãos solteiros ou viuvias, nem filhos naturaes legitimados, devendo juntar tambem a certidão de baptismo do fallecido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 28 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Joaquim Sylvio Ribeiro, para tratar de sua saúde.

Requerimentos despachados

D. M. Costa & Comp., pedindo privilegio para sua invenção de «Processo aperfeiçoado de fabricar carteiras de dous bolsos para cigarros».—Façam as declarações exigidas pelo art. 26 do regulamento de 30 de dezembro de 1882.

Valdemar Poulsen, pedindo privilegio para sua invenção de «Systema para guardar ou archivar a palavra ou os signaes».—O supplicante precisa demonstrar que não se trata do phonographo.

Francisco Joaquim da Rocha, pedindo privilegio para sua invenção.—Apparelho aperfeiçoado para lavagens de receptaculos de qualquer especie.—Requeira, de accordo com o art. 26 do regulamento de 30 de dezembro de 1882.

D. M. Costa & Comp., pedindo privilegio para sua invenção de «Carteira aperfeiçoada para conter cigarros, charutos ou fumo».—Prestem explicações sobre a natureza do seu invento, convindo que essas explicações habilitem a conhecer que a carteira inventada não se confunde com alguma das numerosas que hão sido inventadas em numero superior, de 16 de janeiro de 1897 a esta parte.

Martin Bernhard Zesener, pedindo guia para pagar a terceira annuidade da patente n. 2.276, de 2 de junho de 1897.—A guia só pôde ser passada a The Gold Extraction Syndicate, Limited, de Londres, por lhe ter sido transferida a referida patente por termo de 15 de fevereiro de 1898.

Andrew Miller, pedindo certidão do seu requerimento de 1894.—Deferido.

Antonio da Cunha Sá Carneiro, pedindo certidão do requerimento de Andrew Miller de 1894.—Deferido.

Directoria Geral de Obras e Viacao

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas—Gabinete—Rio de Janeiro, 23 de junho de 1899.

Sr. procurador seccional da Republica.—Em resposta ao officio em que solicitastes informações destinadas á defesa dos interesses da União, na acção proposta pelo engenheiro Luiz da Rocha Dias, dir-vos-hei o seguinte: Conforme se vê pelos termos da petição inicial, a acção revela da disposição de lei invocada como fundamento, por quanto na annullação da concorrência aberta por este ministerio para o arrendamento da Estrada de Ferro de S. Francisco, por edital de 30 de outubro de 1897, não houve violação de nenhum direito subjectivo.

Essa medida administrativa, longe de destoar das normas legais ou de principios juridicos applicaveis á especie, não fez sinão consultal-os, interpretal-os e delles uzar em bem dos interesses da União, como se deprehende das razões adduzidas na portaria de 17 de abril deste anno.

A affirmação da existência de um direito subjectivo, por parte do autor da petição, nenhuma consistencia apresenta.

O edital de concorrência fixando o typo das propostas e estipulando as bases de arrendamento, não crea nenhum estado do direito, como não si o crea a formalidade da selecção das propostas. O edital não pôde ter o alcance de uma escriptura publica.

Simple recurso de que se serve o juiz ou a administração, para tornar notorios os seus actos, delle não se deriva obrigação unilateral alguma em favor do licitante ou do concorrente.

O mesmo succede com o facto da escolha das propostas. Suppor o contrario, seria admitir uma antecipação de effeitos no regimen dos contractos, pela preexistencia de obrigações que nelle terão de ser consignadas e que, para adquirirem a sua força coercitiva, exigem uma serie completa de actos voluntarios, reciprocos, cujo termo final consiste na assignatura do instrumento contractual, por ambas as partes interessadas.

Vem de molde, no caso vertente, a doutrina exposta por Alberto Christoffe, no *Traité Théorique et Pratique des Travaux Publics* o sufragando por Dalloz, no *Repertoire de Travaux Publics*:

«Ao adjudicatorio cuja proposta não é ratificada, não é admissivel recorrer por via contenciosa contra a decisão que lh'a recusou. Esta decisão constitue um acto de administração pura, que o Conselho de Estado não tem competencia para annullar. Não sendo o contracto irrevocavel e definitivo sinão depois da approvação da autoridade superior, a adjudicação não constitue, em verdade, sinão uma promessa condicional. A recusa do ministro impede a formação do contracto; logo, não ha base legal para a reclamação do adjudicatorio.»

Assim acontece na França, onde o ministro tem plena liberdade de denegar a ratificação da proposta, depois de verificada a escolha e preferencia.

De modo analogo se procede ainda entre nós: «Ainda no caso de apparecerem concorrentes, a arrematação de uma obra, si as suas propostas se basearem sobre preços superiores ao do orçamento da mesma obra, ou si, sendo iguaes, ou ainda inferiores, todavia, o Governo, por outro qualquer motivo, não achar conveniente acceptar nenhuma dellas, poderá ordenar a execução da obra por administração. (Decreto n. 2.992, de 10 de maio de 1862, art. 20.)

Do conjuncto harmonico dos principios e pratica a que acabo de me referir, resulta,

como illação immediata, que este Ministerio podia ter considerado legal a proposta do engenheiro Luiz da Rocha Dias, das le que reconheceu que ella havia sido pautada pelas normas do edital de concorrência, o que, desde a condição de preferencia, podia deixar de ratificar-se, como fez, por ter entendido, depois de bem ponderar as vantagens offerecidas, que ella não se conformava com os intuitos do Governo e do Congresso Nacional nem resguardava, de modo conveniente os interesses da União.

A annullação da respectiva concorrência impoz-se como uma necessidade da administração, a quem não era licito acceptar uma proposta em condições taes, sob pena de permittir uma limitação ou suspensão do direito de propriedade que a União, como personalidade juridica, exercita sobre os seus bens, em toda a plenitude.

Saude e fraternidade. — Severino Vieira.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Alpiniano Cavalcanti Marques, amanuense da Administração dos Correios de Pernambuco, pedindo 45 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concedo 30 dias.

José da Costa Timotheo, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde.—Concedo.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 23 do corrente, foi exonerado, a pedido, o agente do Correio do Alto da Serra Joaquim Ferreira da Rocha, sendo nomeado para substituil-o o cidadão Desiderio Guerra Paixe.

— Por outras de 24, foi declarada sem effeito a nomeação de Desiderio Guerra Paixe para agente do Correio do Alto da Serra, sendo nomeado para o referido logar o cidadão José Jorge de Araujo Aranha.

— Por outra de 27, foram concedidos 15 dias de licença ao amanuense Alvaro Pereira da Silva, para tratar de sua saúde.

— Por outras de 28: Foi exonerado, a pedido, o estafeta entre Cabo Frio e Arraial do Cabo Felix Camillo Cardoso Junior, sendo nomeado para substituil-o o cidadão Hermano Felix de Andrade;

Foi promovido a carteiro de 1ª classe o de 2ª João de Deus e Silva.

Foram nomeados:

Carteiro de 2ª classe, o suppleto Theophilo Francisco Pereira;

Carteiro-suppleto, o cidadão João Climaco de Moraes;

Foi demittido, por abandono de emprego, o servente Benelicto Ferraz, sendo nomeado para a sua vaga o suppleto Lourenço Ribeiro da Silva, e na vaga deste o cidadão Paulino Pereira Cardoso.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

33ª SESSÃO EM 28 DE JUNHO DE 1899

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindabiba de Mattos, Bernardino Ferreira, II. do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcanti e G. de Carvalho.

Deixou de comparecer o Sr. Americo Lobo.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.235 — S. Paulo — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; paciente, o alferes Arthur Neves. — Foi negada a ordem de soltura, contra o voto do Sr. Macedo Soares.

Conflicto de jurisdicção

N. 82 — Capital Federal — Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. G. de Carvalho e barão de Pereira Franco; entre o juiz da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal e a justiça da comarca de Campos, no Estado do Rio de Janeiro. — Julgou-se improcedente o conflicto por ter cessado a razão que o determinára, estando a causa pendente de julgamento em grão de appellação no tribunal competente, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 310 — S. Paulo — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; aggravantes, Zenener Bulow & Comp.; aggravada, a Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Denuncia

N. 9 — Capital Federal — (Embargos) Relator, o Sr. G. de Carvalho; revisores, os Srs. barão de Pereira Franco e Piza e Almeida; denunciante, o Dr. procurador geral da Republica; denunciado, João Marques de Carvalho, ex-encarregado dos negocios do Brazil na Republica Argentina. — Foram recebidos os embargos, para ser imposta ao réo a pena no grão mínimo do art. 221 do Código Penal, contra os votos dos Srs. H. do Espirito Santo e Pindahiba de Mattos, que os desprezaram. O Sr. João Barbalho recebia os embargos para absolver o embargante. Impedidos os Srs. João Pedro e Lucio de Mendonça.

Appellações cíveis (desistencia)

N. 420 — Capital Federal — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Americo Lobo; appellantes, Santos Abreu & Comp.; appellado, Victor Schnier, commandante do patacho *Pollux*. — Foi julgada por sentença a desistencia, unanimemente.

N. 359 — Capital Federal — Relator, o Sr. G. de Carvalho; revisores, os Srs. João Barbalho e Manoel Murinho; appellado (embargante), a Companhia Brazilian Coal; appellante (embargado), José Antonio de Azevedo. — Foram recebidos os embargos para declarar que é condemnado nos autos o embargado, unanimemente. Inpedido o Sr. João Pedro.

Homologações de sentenças

N. 178 — Capital Federal — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e H. do Espirito Santo; requerente, José Joaquim de Castro Junior. — Conhecendo-se do pedido, contra os votos dos Srs. H. do Espirito Santo e Macedo Soares, converteu-se o julgamento em diligencia para que seja dado curador ao interessado, que por este officio na causa, unanimemente.

N. 191 — Capital Federal — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e H. do Espirito Santo; requerente, D. Maria Izabel Corrêa de Brito. — Tomando-se conhecimento do pedido, contra os votos dos Srs. H. do Espirito Santo e Macedo Soares, foi homologada a sentença estrangeira, contra o voto do Sr. João Pedro.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações crimes

N. 42 — Capital Federal — Appellantes, Eugenio Rocca e Alberto Trapani de Pigot Jeronymo; appellada, a justiça. — Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

N. 43 — Capital Federal — Primeiro appellante, José Rodrigues de Sampaio; segundo appellante, Abilio Antonio Rodrigues; appellada, a justiça. — Ao Sr. ministro João Barbalho.

PASSAGENS

Appellação crime

N. 37 — Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Homologação de sentença

N. 215 — Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Appellações cíveis

N. 303 — Ao Sr. Manoel Murinho.

N. 436 — Ao Sr. Bernardino Ferreira.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde. O Secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 27 de junho de 1899.....	5.006.323\$982
Idem do dia 28.....	264.997\$690
Em igual periodo de 1898.....	5.271.326\$672
	5.669.245\$700

RECEDEDORIA

Rendimento do dia 1 a 27 de junho de 1899.....	1.367.828\$734
Idem do dia 28.....	36.939\$753
Em igual periodo de 1898.....	1.404.768\$487
	1.248.447\$395

RECEDEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 28 de junho de 1899.....	15.452\$760
Idem do dia 1 a 28.....	605.002\$636
Em igual periodo de 1898.....	482.929\$670

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 28 de junho de 1899.....	18.857\$441
Idem do dia 1 a 28.....	448.943\$983

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 23 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Fazenda—Officio n. 116, da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, de 10 do corrente, pagamento de 413\$060 a diversos, do material fornecido para os serviços de concertos inadiáveis da Ilha Fiscal, no mez de fevereiro proximo passado.

—Ministerio da Marinha—N. 1.145, de 16 do corrente, pagamento de 111:100\$662 a

diversos, de fornecimentos feitos áquelle ministerio.

—Ministerio da Guerra—N. 369, de 24 do corrente, pagamento de 11:638\$320 a A. Teixeira Rodrigues, de materiaes que forneceu para as obras do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, no actual exercicio.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje, pelos seguintes paquetes:

Pelo Garcia, para Sepetiba, Itacurussá, Mangaratiba, Angra dos Reis, Paraty, Ubaituba, Villa Bella e S. Sebastião, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo Aguamaré, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 3, objectos para registrar até a 1.

Pe'o Provença, para Santos, Rio da Prata, Maito Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 3, objectos para registrar até a 1.

— Amanhã:

Pelo Itacolomi, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 hora da tarde, objectos para registrar até 11 da manhã.

Pelo Itabira, para Santos e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo Kaffir Prince, para Nova York, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde hoje.

Pelo Cyprian Prince, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

—Affim de prestarem esclarecimentos, convidam-se a comparecer na 5ª secção desta administração os remittentes de uma encomenda para Rodolpho Siricio de Souza, na Villa de Camboiú, Estado de Santa Catharina, uma para Adagilza Belfort, Taubaté, e bem assim de uma carta para o Sr. barão de Mattos Vieira, Pariz.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central, no morro de Santo Antonio, no dia 27 de junho de 1899 (terça-feira):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n.	758.47	21.1	16.19	87.0	ws	—	—	—
3 a.	758.19	20.5	15.75	88.0	s	—	—	—
6 a.	758.04	19.5	14.60	87.0	ws	Encoberto.	..	10
9 a.	759.53	19.6	12.98	76.5	w	Idem.	..	10
1/2 d.	759.89	19.6	12.83	76.0	sw	Idem.	N	10
3 p.	760.51	19.3	11.67	70.1	ws	Idem.	..	10
6 p.	762.54	17.4	11.94	80.7	ws	Idem.	N	10
9 p.	762.88	17.1	13.47	93.0	w	Idem.	..	10

Temperatura maxima exposta.....	22°5
» » á sombra.....	22°5
» » minima.....	16°6
Evaporação em 24 horas á sombra.....	3m/m3
Chuva em 24 horas.....	0m/m,25
Duração do brilho solar.....	0h.00

Observações

A's 6 h. a. cahiu chuva fina que de novo sobreveiu cerca de 4 h. 30 m. p., cessando ás 5 h. 30 m. p.

Obituário— Sepultaram-se no dia 40 de junho 40 pessoas, fallecidas de :

Febres diversas..... 3
Variola..... 3
Outras causas..... 34

Nacionais..... 40
Estrangeiros..... 7

Do sexo masculino..... 40
Do sexo feminino..... 15

Maiores de 12 annos..... 24
Menores de 12 annos..... 16

— E no dia 26:

Beriberi..... 1
Febres diversas..... 2
Variola..... 5
Outras causas..... 41

Nacionais..... 59
Estrangeiros..... 40

Do sexo masculino..... 59
Do sexo feminino..... 41

Maiores de 12 annos..... 36
Menores de 12 annos..... 23

Indigentes..... 59

Santa Casa da Misericórdia
—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi no dia 26 de junho o seguinte :

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	778	934	1.712
Entraram.....	43	20	63
Sahiram.....	39	35	74
Falleceram.....	3	5	8
Existem.....	779	914	1.693

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 384 consultantes, para os quaes se aviaram 463 receitas.
Fizeram-se 38 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.208

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 2.208 a transferencia da marca de café moído A *União Brasileira* de Manoel Pereira Larrangeira para Antonio José Barboza que fez aquisição do respectivo estabelecimento.

Rio de Janeiro 15 de junho de 1899.— O secretario, *Cezar de Oliveira*.

EDITAES E AVISOS

Casa do Correção da Capital Federal

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTOS NO 2º SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem do cidadão director faço publico que de novo serão recebidas no dia 7 de julho proximo vindouro, ao meio-dia, propostas para o fornecimento de generos alimenticios e material para as officinas da casa, conforme os editaes publicados no *Diario Official* do corrente mez, prestando-se nesta secção as informações que os proponentes desejarem a respeito.

Secção de Contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 27 de junho de 1899.—No impedimento do chefe, *João Burgos*, escripturario.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que desta data até o dia 19 de agosto, ás 2 horas da tarde, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso á cadeira de historia natural do Internato do Gymnasio Nacional.

Para esta inscripção devem os candidatos exhibir provas de maioridade e folha corrida, provando tambem que são cidadãos brasileiros.

Os candidatos poderão, entretanto, accrescentar quaesquer documentos de capacidade profissional em seu abono.

A inscripção poderá ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 20 de maio de 1899.— O secretario, *Antonio Alves Corrêa Carneiro*.

Hospicio Nacional de Alienados

NOVA CONCURRENCIA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, no dia 6 de julho proximo, a 1 hora da tarde, receber-se-ha, na secretaria deste hospicio, propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, de leite fresco.

As pessoas que desejarem concorrer deverão dirigir-se ao almoxarifado do Hospicio Nacional até a vespera daquelle dia, afim de lhes serem fornecidos os precisos esclarecimentos e os impressos para nelles mencionarem os preços dos artigos que pretenderem fornecer; outrossim, depositar na Thesouraria do Thesouro Federal a caução para garantia da assignatura do respectivo contracto.

Hospicio Nacional de Alienados, 27 de junho de 1899.—Dr. *Pedro Dias Carneiro*, director.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE PAPEL INUTILISADO E APARAS DE PAPEL

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se na secretaria deste estabelecimento propostas em carta fechada para a compra de papel inutilisado e aparas de papel, durante o segundo semestre do corrente anno e o anno proximo vindouro, tendo por base as seguintes condições:

O preço do papel será por kilogramma, a retirada de dous em dous dias e o pagamento mensal.

O concorrente acceito depositará na thesouraria deste estabelecimento a quantia de 300\$, como garantia de seu contracto.

Secção central, 26 de junho de 1899.—O chefe, *A. Ribeiro Ferreira*.

Intendencia Geral da Guerra

FERRAMENTAS DIVERSAS

A commissão de compras desta repartição, recebe propostas em carta fechada no dia 3 de julho proximo futuro, para o fornecimento daquelles artigos, durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar aquelle fornecimento, queiram procurar nesta secção os respectivos impressos, onde deverão apresentar as suas habilitações na forma das ordens em vigor.

Previne-se que as propostas são em duplicata, sellada a primeira via, sem rasuras ou emendas e assignadas pelos proprios pro-

ponentes que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão e sujeitar-se a multa de 5 %, no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto. Intendencia Geral da Guerra, 1ª secção, 27 de junho de 1899.—*Manoel Ferreira Neves Junior*, chefe de secção.

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Fonseca Santos & Comp., Soares & Irmãos, Alberto de Almeida & Comp. e Borlido, Moniz & Comp., são convidados a comparecer á 1ª secção desta intendencia afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessão da commissão de compras, realizada a 14 do corrente, incorrendo na multa de 5 % aquelle que o deixar de fazer até o dia 30.—*Manoel Ferreira Neves Junior*, chefe de secção.

Estrada do Ferro Central do Brazil

NOVAS TARIFAS DE VIAJANTES DO INTERIOR

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que, a começar do dia 1 de julho proximo futuro, serão as passagens de viajantes do interior cobradas de accordo com as novas tarifas, approvadas por aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas sob n. 45, de 29 do abril ultimo.

Na bilheteria das estações serão afixadas tabellas indicativas dos novos preços dos bilhetes de passagem.

Escriptorio da 3ª divisão, 22 de junho de 1899.—*A. Toscano*, sub-director da contabilidade.

EDITAES

Tribunal do Jury

O Dr. Ataulfo Napoles de Paiva, juiz do Tribunal Civil e Criminal o presidente da 6ª sessão ordinaria do Tribunal do Jury.

Faço saber para conhecimento dos interessados que a sessão do julgamento do processo em que é autora a justiça e réos Decleciano Martyr, José de Souza Vellozo, Manoel Francisco Moreira, Antonio Evaristo da Rocha, Umbelino Pacheco e Jeronymo Teixeira França realizar-se-ha no dia 4 do proximo mez de julho, ás 12 horas da manhã, ou nos seguintes em uma das salas do edificio em que funciona o conselho municipal, á Praça Ferreira Vianna, antigo Largo da Mãe do Bispo, devendo no mesmo local e no dia 3 do referido mez e hora ter logar a sessão de julgamento do processo em que é autora a justiça e réo Emilio Castano.

E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente com a precisa antecedencia legal, que será afixado no logar do costume e será publicado em dias consecutivos. Dado e passado no Tribunal do Jury do Districto Federal, aos 28 de junho de 1899. Eu, Angelo Luiz de Deus Carvalho, 2º escriptivo do jury, o escrevi.—*Ataulfo Napoles de Paiva*.

Terceira Pretoria

VENDA EM PRAÇA

No sabbado 1 de julho, ao meio-dia, depois da audiencia, serão vendidos em praça deste juizo, os bens seguintes: um relógio de metal amarello de n. 2.800, tendo na tampa os seguintes dizeres: Internacional Watch C.; um anel de metal amarello com a letra J; uma corrente de metal amarello; uma medalha de metal amarello com cinco pedras brancas em redor e uma maior no centro, os quaes bens foram avaliados em 200\$, pertencentes ao finado José Neves Duarte, arrecadados por este juizo.—Rio de Janeiro, 28 de junho de 1899.—O escriptivo, *José Balduino de Albuquerque*.

Decima terceira Pretoria

De citação de credores incertos como prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria da Capital Federal etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem que, por este juízo e cartório do escrivão que este subscrive, corre uma execução entre partes; exequente, Manoel Alves Guilherme e executado J. J. Simões, o qual se fez penhora em dinheiro líquido em poder do leiloeiro Luiz Cardoso, pertencente ao executado; são os termos passar-se mandado de levantamento da quantia penhorada e, em conformidade com a pratica e estylo, como tem de ser citados os credores incertos, que também possam ter direito ao levantamento, por isso os hei por citados para que, no prazo de 10 dias, que correrão depois que for afixado pelo porteiro deste juízo e acusado, opporem quaesquer artigos de preferença que porventura tenham a quantia penhorada, sob pena de serem lançados e passar-se mandado a favor do exequente Manoel Alves Guilherme. E para constar mandei passar o presente edital para ser afixado no lugar do costume e um outro de igual teor, para ser publicado na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de junho de 1899. Eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrivão que subscrevi. — José Augusto de Oliveira.

Decima terceira Pretoria

De citação de credores incertos com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem que, por este juízo e cartório do escrivão que este subscrive, corre uma execução entre partes; exequente, Francisco Rodrigues Claro e executado J. J. Simões, ao qual se fez penhora em dinheiro líquido em poder do leiloeiro Luiz Cardoso, pertencente ao executado; são os termos passar-se mandado de levantamento da quantia penhorada e, em conformidade com a pratica e estylo, como tem de ser citados os credores incertos, que também possam ter direito ao levantamento, por isso os hei citados para que, no prazo de 10 dias, que correrão depois que for afixado pelo porteiro deste juízo e acusado, opporem quaesquer artigos de preferença que porventura tenham a quantia penhorada, sob pena de serem lançados e passar-se mandado a favor do exequente Francisco Rodrigues Claro. E para constar mandei passar o presente edital para ser afixado no lugar do costume e um outra de igual teor para ser publicado na imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 26 de junho de 1899. E eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrivão, o subscrevi. — José Augusto de Oliveira.

O Dr. Augusto Mirelles Reis, formado em sciencias juridicas e sociais pela Faculdade de Direito de S. Paulo, juiz de direito em exercicio na comarca de S. Manoel do Paraizo, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que pelo Dr. Francisco Antonio de Souza Queiroz Netto, lhe foi feita a petição do teor que segue: — «Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca — Diz o Dr. Francisco Antonio de Souza Queiroz Netto, por seu advogado e procurador, que, sendo condômino da fazenda Banharão e Araquá-Mirim, outrora de Marcellino Monge de Moraes, vem requerer a V. Ex. a sua demarcação e divisão e si necessario fór — Provará: 1º, que Marcellino Monge de Moraes, era senhor e possuidor de terras no Banharão, de accordo com o registro feito em 1 de fevereiro de 1856 e tam-

bem de terras no Araquá-Mirim, havidas de Joaquim Homem Antunes, quinhentas braças (500 braças) Araquá-Mirim acima, compreendendo as vertentes de lado a lado, como se vê dos documentos juntos, sobre cujas terras tem o supplicante como successor de Marcellino, *jus in re*. Provará: 2º, que as divisas das terras outrora de Marcellino, no Araquá-Mirim, são as seguintes: Principiando em um toro de copaíba segue de um e outro lado do Araquá-Mirim, até os espigões divisores das vertentes do dito Araquá-Mirim e do toro de copaíba se medirá quinhentas braças rio abaixo e dahi, no fim das quinhentas braças, se tirará uma linha recta de um a outro espigão divisor das vertentes do dito Araquá-Mirim, comprehendendo todas as terras dentro das quinhentas braças, que vortem para o dito Araquá-Mirim, dividando com terras que foram outrora de Francisco Felix Ribeiro, com terras que foram de Antonio Corrêa, no São Pedro, hoje do pai do supplicante doutor Francisco A. de Souza Queiroz, com terras que foram de Manoel Corrêa da Silva, hoje do supplicante e do doutor Francisco Dias Novaes e finalmente com terras nas contravertentes do Araquá-Mirim, isto é, terras no Banharão pertencentes outrora ao dito Marcellino e hoje objecto da presente divisão. Provará: 3º, que as divisas das terras no Banharão são as seguintes: — Divisando por um lado com terras dos Pintos, outrora, até o espigão e subindo pelo espigão acima divisando com terras outrora de Manoel Gomes de Faria, hoje dos herdeiros de Antonio Pereira de Almeida, segue divisando com terras outrora de João da Cruz Pereira, entre as quizes se acham as quinhentas braças do Marcellino acima ditas segue divisando com terras outrora de Manoel Corrêa da Silva, hoje do supplicante e do doutor Francisco Dias Novaes, segue sempre pelo espigão divisando com terras de Estanislau Ferreira de Camargo Andrade e Antonio Egydio de Souza Aranha, comprehendendo todas as vertentes de agua do Tamandua, divisando também pelo espigão nas cabeceiras da dita agua, com o coronel Virgilio Rodrigues Alves, até o espigão divisor de ditas aguas do Tamandua com as do Banharão, divisando com o padre Domingos Montoro, outrora Pedro Antunes Ribeiro Homem e até cabir no Banharão, encontro das duas aguas ditas e da barra rio Banharão, abaixo pelo veio da agua até o espigão onde teve principio. Provará: 4º, que a origem da communhão foi o fallecimento de Marcellino Monge de Moraes, no dia 6 de março de 1860, deixando viuva, casada com communhão de bens e os seguintes filhos legitimos: 1º Francisca, 2º Joaquim, 3º Francisco, 4º Gertrudes, 5º Anna e 6º João. Provará: 5º, que as terras de Marcellino devem ser separadas em duas partes: uma da inventariante viuva meieira Anna Thereza de Jesus, que ficará em commun com os seus successores e outra parte de seus herdeiros, objecto mais positivo da acção divisoria. Provará: 6º, que dos seis herdeiros acima ditos, tendo a viuva de Marcellino se casado em segundas nupcias com Francisco Garcia de Oliveira, falleceram *ab intestato* Francisco e Gertrudes, ainda menores, tendo posteriormente fallecido o de nome João, mentecapto, em S. Pedro do Turvo, sem ascendentes nem descendentes. Provará: 7º, que, com a autorização do juiz de orphãos de Botucatu, Anna Thereza de Jesus, permittiu uma parte de terras daquelles herdeiros fallecidos no valor de quinhentos mil réis (500\$) com Mariano José de Oliveira, por uma casa na cidade de Botucatu. Provará: 8º, que Mariano José de Oliveira, vendeu dita parte de terras Araquá e Banharão a Antonio Paulino Pinto Pedroso o que deste e de seus herdeiros é o supplicante successor, excepção dos herdeiros constantes da relação junta. Provará: 9º, que as partes outrora dos herdeiros filhos de Marcellino, que morreram *ab intestato*, com excepção da permittida, se devolveram aos irmãos germanos do primeiro leite, por via das segundas nupcias realizadas pela viuva, sendo

ditos herdeiros os seguintes: Joaquim Antunes de Moraes, Anna Thereza de Jesus Filha e Francisca Maria de Jesus, sendo o supplicante successor dos mesmos a titulo singular, como abaixo se declara. Provará: 10º, que de Joaquim Antunes de Moraes e de sua mulher é o supplicante successor a titulo singular não só da legitima paterna como dos bens havidos por seus irmãos fallecidos *ab intestato*, providos da herança paterna. Provará: 11º, que de Anna Thereza de Jesus, casada com José Joaquim dos Santos, vulgo José Claudino, é o supplicante successor da herança paterna e dos bens havidos de seus irmãos germanos fallecidos e providos da herança paterna. Provará: 12º, que de Francisca Maria de Jesus, já fallecida, casada com José Amaro Ferreira, e Antonio José Lopes Pedroso e seus herdeiros, successores de sua primeira mulher, successor da legitima paterna e o supplicante successor dos bens que lhe couberam por fallecimento de seus irmãos *ab intestato*, providos da herança materna. Provará: 13º, que são condôminos na meiação da inventariante binuba D. Anna Thereza de Jesus, Estanislau Ferreira de Camargo Andrade, Antonio Egydio de Souza Aranha e Antonio José Villas-Boas Sobrinho; Provará: 14º, que por fallecimento de Marcellino Monge de Moraes, foi o seu sitio, comprehendendo as terras do Banharão e do Araquá-mirim, avaliado por seis contos de réis (6:000\$), cabendo á viuva inventariante dois contos novecentos e setenta mil e duzentos e quarenta réis (2:970\$240). Provará: 15º, que a cada um dos seis herdeiros de Marcellino, tocou no inventario em terras a quantia de quinhentos e quatro mil e novecentos e sessenta réis (504\$960). Provará: 16º, que por fallecimento da primeira mulher de Antonio José Lopes Pedroso, foi sua parte subdividida entre os seus herdeiros. Provará: 17º, que por fallecimento da mulher de Antonio Paulino Pinto Pedroso, a sua parte no valor de quinhentos mil réis, fraccionouse pelos seus herdeiros, de cuja maioria é o supplicante successor. Requer, pois, o supplicante a V. Ex. que, D. e A. esta, dignese de ordenar a citação dos interessados constantes da relação que a esta acompanha, afim de na primeira audiencia deste juízo, depois de findas todas as citações, se louvarem com o supplicante em agrimensor e arbitradores e supplentes que procedam á demarcação e divisão e abonem as respectivas despesas, sob pena de revelia, ficando logo citados para todos os termos e actos da acção e sua execução até final. O supplicante avalia a presente causa em 300:000\$000 e protesta dede já a restituição a si ou a quem de direito de qualquer porção de terras e benfeitorias indevidamente occupadas, indemnizações devidas e damnos causados. Como existem menores e desconhecidos, o supplicante requer que aos mesmos e aos ausentes seja nomeado curador *à lide* e bem assim que seja intimado o Dr. curador geral de orphãos e ausentes. O supplicante nenhuma servidão tem nas terras de sua propriedade. Seguem a procuração, os documentos referentes ao *jus in re* e as relações de condôminos e confrontantes. Do deferimento — R. Mercê. S. Manoel do Paraizo, 10 de maio de 1899. — O advogado, João Nogueira Juguiribe. Estava colada uma estampilha de 1\$, devidamente inutilizada. Segundo assim se continha na petição que lhe foi apresentada, nella proferiu o despacho do teor que segue: — D. A. cito-se na forma requerida; nomeio curador *à lide* o cidadão João Raul Gonçalves da Silva, que deverá prestar compromisso. São Manoel, 10 de maio de 1899. — Augusto Reis. Em cumprimento deste seu despacho, foi a causa distribuida ao escrivão do segundo officio, pela forma que segue: — Ao segundo officio. S. Manoel, 10 de maio de 1899. — A. Silva. E porque tenha o supplicante, Dr. Francisco Antonio de Souza Queiroz Neto, allegado haver confrontantes ausentes e desconhecidos, podendo também haver condôminos desconhecidos, havendo ausentes e exis-

tindo mentecaptos e menores na confrontação e communhão, mandou justificar o allegado; e sendo a prova concludente, proferiu a sentença do teor que segue:—Vistos, etc., julgo procedente a justificação de fls. 33 v. e fls. 35 para que produza seus devidos efeitos; passe-se edital com o prazo de 90 dias para citação dos ausentes e desconhecidos. S. Manoel, 18 de maio de 1899.—Augusto Meirelles Reis.

Em cumprimento desta sua sentença, mandou lavrar este edital e mais quatro com o mesmo teor, dos quaes dous serão publicados pela imprensa local e do Estado e tres affixados nos logares publicos desta cidade, todos com o fim de por elles serem citados os condminos e confrontantes das fazendas Araquá-mirim e Banharão, ausentes e desconhecidos, dentre os quaes nomeadamente, o ausente em logar ignorado, José Joaquim Rodrigues Vianna, cabeça de casal e o desconhecido José Joaquim de Almeida, por todo o conteúdo da petição inicial neste transcripta e especialmente para, findo o prazo de 90 dias, contados da data deste, virem a primeira audiência deste juizo immediatamente seguinte, fallar aos termos da acção, que lhes é proposta, louvarem-se em agrimensor, arbitradores e suppletes, que procedam a pedida divisão e demarcação das fazendas Araquá-mirim e Banharão; ficando scientes de que as audiencias deste juizo se fazem aos sábados de cada semana, ao meio-dia, na sala da camara municipal, e deste logo citados para os todos mais termos e actos judiciais da causa até final sentença e sua execução, sob pena de revelia e lançamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguem allegue ignorancia, mandou lavrar este edital pela fôrma já dita. Dado o passado nesta cidade de S. Manoel do Paraizo, 25 de maio de 1899. Eu, Leopoldo de Quadros, escrivão, que escrevi.—O juiz de direito, Augusto Meirelles Reis. Estava devidamente sellado. Está conforme com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Leopoldo de Quadros, escrivão, que escrevi, confiro e assigno.—O escrivão, Leopoldo de Quadros. Conferido.—Quadros.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A vista
Sobre Londres.....	7 15/16	7 29/32
Sobre Paris.....	14201	14206
Sobre Hamburgo.....	14483	14489
Sobre Italia.....	—	14146
Sobre Portugal.....	—	499
Sobre Nova-York.....	—	63252

Soberanos.....	304650
Ouro nacional, por 1\$000.....	34429

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %.....	895\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	905\$000
Ditas idem de 1897, port.....	1:002\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1898, port.....	162\$000

Companhias

Comp. Viação Ferrea Sapucahy.....	24250
Dita Obras Hydraulicas do Brazil.....	32350
Dita Seguros Indemnizadora.....	24\$000
Dita Estrada de Ferre Minas de S. Jeronymo, integ.....	23\$000
Dita União Sorocabana e Itana, 20 %.....	14\$000
Dita idem idem, integ.....	40\$000
Dita Progresso Industrial do Brazil.....	195\$000
Dita de Melhoramentos no Brazil.....	19\$750

Debentures

Debs. da Empresa Viação do Brazil...	21\$000
Ditas da Comp. União Sorocabana e Itana, 1ª serie.....	64\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 28 de junho de 1899.—O syndico, José Claudio da Silva.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Pariz e Rio

ACTA DA 8ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EFFECTUADA EM 8 DE JUNHO NO SALÃO DO BANCO RURAL E HYPOTHECARIO, SITUADO Á RUA DA ALFANDEGA N. 2, SEGUNDO ANDAR

Aos oito dias do mez de junho de 1899, a 1 1/4 da tarde, reunidos no salão do 2º andar do Banco Rural e Hypothecario 12 Srs. accionistas do Banco Pariz e Rio, representando 18.852 acções de 29.409, que existem em circulação, o Sr. presidente do banco, Urbano de Faria Cunha, declara haver numero legal para constituir-se a assembléa e convida ao Exm. Sr. Angelo Eloy da Camara, director do Banco Rural, para presidir os trabalhos da mesa, o que é unanimemente acceto.

O Sr. Camara, annuindo ao convite, declara aberta a sessão e convida para secretários os Srs. Reginaldo Gomes da Cunha e Manoel da Costa Neves, que tomam os seus respectivos logares na mesa.

Constituida esta, o Sr. presidente faz ver aos Srs. accionistas que o fim da reunião é a discussão e deliberação sobre o relatório da directoria e das contas apresentadas até 31 de dezembro do anno proximo passado e do parecer do conselho fiscal, eleição da directoria e do conselho fiscal e suppletes.

Convidou o Sr. presidente ao Sr. 1º secretario para ler a acta da sessão anterior, o que foi effectuado, e ninguém observando sobre ella, foi posta a votos e approvada.

Em seguida o Sr. presidente pede ao mesmo para ler o relatório da directoria.

O Sr. secretario dando começo á leitura, o Sr. accionista Carlos Gomes Xavier pediu ao Sr. presidente que consultasse a casa sobre a dispensa da mesma, visto ter sido o relatório publicado e distribuido impresso.

Consultada a assembléa, foi a leitura dispensada.

Convida o Sr. presidente ao conselho fiscal para proceder á leitura do parecer do mesmo conselho sobre as contas do anno findo.

O Sr. conselheiro Soares Brandão lê o parecer do conselho fiscal, e, finda a leitura e posto em discussão, o Sr. accionista Ornellas pede a palavra, e sendo-lhe concedida, faz varias considerações declarando que, em vez de directoria, dever-se-hia escolher uma commissão liquidadora visto ter uma parte do capital do banco desaparecido por delapidação de sua administração, faz varias apreciações sobre o balanço do banco, analysa e discute a conta de lucros e perdas e termina as suas considerações pedindo a liquidação do banco em vez de eleição de nova directoria.

O Sr. Ferreira pede a palavra para responder e protesta energicamente pela palavra empregada pelo honrado Sr. accionista Ornellas, de delapidação, e rebate os seus argumentos dizendo que não ha um só acto da directoria illegal ou contrario aos interesses do banco, que a administração tem-se desvelado por esses interesses e demonstra que não sendo boa a situação contudo é muito melhor do que já foi, e espera que, realizados alguns negocios que estão bem encaminhados, a situação será muito mais favoravel do que se affigura ao honrado Sr. Ornellas, e que appellava mesmo para elle, posto que confiava em sua justiça, affim de que lhe respondesse si parava em sua consciencia a suspeita de algum acto de dishonestidade ou descuido dos interesses do banco por parte da administração do mesmo, ao que respondeu o Sr. Ornellas que nada tinha que dizer sobre esse particular, porém, que acha preferivel a liquidação por que assim saberia de uma vez qual era o seu prejuizo do capital invertido em suas acções.

Não empregou a palavra delapidação no sentido em que a tomou o Sr. Ferreira, e sim que o banco diminuiu o seu capital abatendo-o em metade do que desembolsou.

Respondendo novamente o Sr. Ferreira a essa deducção, diz que foi ella aconselhada

pela commissão que então foi nomeada pela assembléa geral de 3 de abril de 1893, e a outra parte pelo capital reduzido para integração da acção que até então só tinha 50 % realizados e, refutando os argumentos da conta de lucros e perdas, pergunta ao seu contendor si tinha alguma outra observação a fazer-lhe, pois acreditava ter demonstrado o não fundamento da accusação.

Não querendo continuar o Sr. Ornellas com a palavra, o Sr. presidente declara que, si não houvesse quem pedisse a palavra, encerraria a discussão.

Depois de uma grande pausa o Sr. presidente diz que, convencido das boas intenções com que impugnou o balanço e contas o Sr. accionista Ornellas, acreditava que a discussão opposta tinha destruido do seu espirito a má impressão, posto que a sua declaração reconhecendo a honestidade e zelo da directoria assim o convenia e, portanto, aconselharia prudencia e que se esperasse pela liquidação de alguns negocios pendentes annunciados pela directoria e que uma vez realizados estes melhorariam a situação do banco, e si, infelizmente, esse resultado esperão não fosse favoravel, haveria tempo para tomar-se então qualquer resolução, si até o fim do anno não tivessem os mesmos solução satisfatoria, e nesse caso seria a propria directoria que nos viria orientar e assim a assembléa ficaria habilitada a resolver.

Ninguém mais pedindo a palavra e postos a votos o relatório e parecer do conselho fiscal (retira-se o Sr. Ornellas da sala) são approvados pelos presentes, abstando-se de votar a directoria e conselho fiscal.

O Sr. presidente diz que ficam approvadas as contas e o parecer do conselho fiscal e convida os Srs. accionistas a fazerem suas cedulas para a eleição da directoria, do conselho fiscal e dos suppletes, advertindo que, de accordo com o manifestado pela directoria, adia-se provisoriamente a eleição de um terceiro director até a reforma dos estatutos, annunciava anteriormente, e, portanto, a lista para directores só deve conter dous nomes de accordo com as idéas manifestadas e approvadas pelos Srs. accionistas.

Declara o Sr. presidente a suspender a sessão por cinco minutos.

Reaberta a sessão, convida o Sr. presidente para os scrutadores Srs. 1º e 2º secretários. Finda a apuração, annuncia o Sr. presidente o seguinte resultado: para directores foram recolhidas 8 cedulas e votados os Srs. Urbano de Faria Cunha com 405 votos e Augusto José Ferreira com 405 votos; para o conselho fiscal recolhidos 10 cedulas dando o seguinte resultado: Srs. Luciano Cardoso de Menezes Montenegro 418 votos, conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão 395 votos e Joaquim Carvalho de Oliveira e Silva 324 votos; para suppletes recolhidos 10 cedulas e foram votados os Srs. Reginaldo Gomes da Cunha 489 votos, Empreza Industrial Brasileira 489 votos e visconde de Azevedo Ferreira 489 votos.

O Sr. presidente agradece á assembléa suas attencões para com a mesa e declara encerrada a sessão.

Capital Federal, 8 de junho de 1899.—A. Eloy da Camara.—Reginaldo Gomes da Cunha.—Manoel da Costa Neves.—Urbano de Faria Cunha.—Faria Cunha & Comp.—Augusto J. Ferreira.—Luciano Montenegro.—Narciso P. de Silva Neves.—Joaquim C. de Oliveira e Silva.—Carlos Gomes Xavier.—P. de C. Soares Brandão.

Sociedade Anonyma «A Noticia»

RELATORIO QUE TEM DE SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS POR OCASIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 30 DE JUNHO DE 1899

Srs. accionistas.—Ao apresentar-vos este relatório, é meu primeiro dever tornar expresso o mais vivo reconhecimento ao publico pelo apoio constante e cada vez mais crescente, dispensado ao jornal cuja direcção nos confiaes.

Este apoio, á parte a força moral que elle representa está expresso nos algarismos do balanço que examinareis: basta ver ali que só a verba VENDA AVULSA, deduzido o valor do papel empregado e importado a um cambio médio de 7, apresenta o saldo liquido de 155:569\$700, ao passo que em 1895 a mesma verba apresentou um total de 81:039\$560, sujeito á despesa do papel empregado na tiragem.

Quer isto dizer que a circulação da folha quadruplicou nesse periodo.

Por seu lado, para corresponder a esse favor do publico, a empresa não se tem poupado a sacrificios.

A verba—Serviço Telegraphico — que em 1895 foi de 11:071\$942, em 1898 foi de 57:086\$070; as verbas—Redacção, Administração e Colaboração—que em 1895 importaram em 48:351\$054, atingiram em 1898 á quantia de 80:691\$310; a verba—Despesas Geraes—que em 1895 foi de 24:802\$190, em 1898 foi de 36:760\$750.

Estas verbas são as que principalmente representam as despesas com o serviço do jornal.

A empresa tem feito regularmente o serviço de juros e amortização do pequeno emprestimo contrahido. Esse emprestimo, emitido em 1898, e constante de 660 *debentures* do valor nominal de 100\$ cada uma, está reduzido a 520 *debentures*.

Sendo o capital da sociedade representado por um valor de exploração, segundo o laudo dos peritos, é preocupação dos que a dirigem dar a esse valor uma representação effectiva.

Para isso é empenho nosso accelerar o resgate do emprestimo, libertando a empresa, o mais depressa possível, desse compromisso.

Outros esclarecimentos que os Srs. accionistas desejarem lhes serão promptamente prestados.

Ao terminar este relatório, cumpro igualmente um dever salientando a dedicada co-operação que a directoria tem tido por parte do pessoal de todas as secções da empresa.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1899.—
M. J. de Oliveira Rocha, director-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o dever que nos incumbe, procedemos á verificação do balanço da *Noticia* encerrado a 31 de março proximo passado encontrando as addições exactas e de accordo com a escripturação. Propomos, portanto, que as contas sejam approvadas, tendo a satisfação de notar aos Srs. accionistas que, apesar da crise que ha muito tempo affecta seriamente a imprensa, pela diminuição da receita a par de um grande augmento nas despesas, proveniente da baixa do cambio, o resultado da exploração do jornal *A Noticia* foi satisfactorio, o que abona a sua administração.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1899 — Os membros do conselho fiscal: *Conde de Figueiredo*.—*Francisco Teixeira Leite Guimarães*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE MARÇO DE 1899

Activo

Propriedade do jornal <i>A Noticia</i> :	
Valor desta conta.....	100:000\$000
Caução da directoria :	
Idem de acções pertencentes á directoria.....	20:000\$000
Arrendamento :	
Idem do contracto de arrendamento do predio á rua do Ouvidor n. 123.....	6:000\$000
Sociedade Anonyma <i>Gazeta de Noticias</i> , c/ de deposito :	
Idem de 10 apolices da divida publica depositadas em garantia de contracto.....	8:730\$000

Moveis e utensilios :

Idem dos existentes no escriptorio.....	5:616\$000
Papel de impressão :	
Idem do existente em deposito Contas correntes :	27:000\$100
Idem de publicações a debito de diversos.....	17:235\$130
Caixa :	
Saldo em moeda corrente.....	20:543\$290
Banco Nacional Brasileiro :	
Idem em c/ corrente.....	19:000\$000
	224:205\$120

Passivo

Capital:

Valor de 500 acções do valor nominal de 200\$ cada uma, ao portador.....	100:000\$000
Acções caucionadas:	
Idem da caução da directoria. <i>Debentures</i> :	20:000\$000
Idem de 520 <i>debentures</i> do valor nominal de 100\$ cada uma.....	52:000\$000
Herm, Stoltz & Comp.:	
Idem de facturas de papel com prazo a vencer.....	28:254\$940
Sociedade Anonyma <i>Gazeta de Noticias</i> , c/ de material:	
Idem de s/c de marco corrente.....	1:637\$000
Lucros e perdas:	
Saldo desta conta.....	22:313\$180
	224:205\$120

Rio de Janeiro, 31 de março de 1899.—
M. J. de Oliveira Rocha, director-presidente.—*Luiz A. M. Waddington*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE MARÇO DE 1899

Debito

Arrendamento:

Importancia deduzida do valor do contracto do arrendamento do predio á rua do Ouvidor pelo tempo decorrido até esta data.....	1:022\$000
Serviço telegraphico:	
Idem despendida em telegrammas.....	57:086\$070
Despesas geraes :	
Idem despendida em diversas despesas.....	36:760\$750
Férias:	
Idem despendida com pessoal typographico.....	60:075\$000
Redacção:	
Idem com o pessoal da redacção.....	24:080\$000
Administração:	
Idem com o pessoal da administração.....	23:376\$080
Colaboração :	
Idem com o pessoal de colaboração e de correspondentes do exterior e do interior.....	33:235\$230
Honorarios da directoria:	
Idem de honorarios pagos á directoria.....	26:000\$000
Emissão de <i>debentures</i> :	
Idem de despesas com a emissão de <i>debentures</i>	8:320\$000
Commissões:	
Idem de commissões de annuncios.....	5:770\$790
Material:	
Idem paga a S. A. <i>Gazeta de Noticias</i> por aluguel de typos, uso de machinas, combustivel, etc., para a impressão d'A <i>Noticia</i>	21:004\$000

Impostos:

Idem de varios impostos e licenças.....	2:963\$940
Cambios:	
Idem do saldo desta conta....	1:796\$260
Juros de <i>debentures</i> :	
Idem paga pelo 1º e 2º <i>coupons</i> das <i>debentures</i> emitidas....	4:620\$000
Saldo nesta data que figura no passivo.....	22:313\$180
	327:923\$300

Credito

Sociedade Anonyma <i>Gazeta de Noticias</i> , c/ de deposito :	
Importancia de differença na cotação actual das 10 apolices depositadas na mesma sociedade.....	930\$000
Publicações :	
Idem de publicações n'A <i>Noticias</i>	165:805\$900
Venda avulsa :	
Idem de venda de folhas, deduzido o valor do papel empregado.....	155:569\$700
Assinaturas :	
Idem de diversas.....	5:117\$700
Premios e descontos :	
Idem de juros de 10 apolices de n/propriedade.....	500\$000
	327:923\$300

Rio de Janeiro, 31 de março de 1899.—
Luiz A. M. Waddington, guarda-livros.

ANNUNCIOS

Fallencia de Loureiro, Maurey & Comp.

Os syndicos definitivos da massa fallida de Loureiro, Maurey & Comp. convidam os Srs. credores da referida massa a comparecerem na rua dos Ourives n. 33, 1º andar, escriptorio do segundo dos signatarios, das 2 ás 3 horas da tarde, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, afim de apresentarem seus titulos de credito, para se proceder á classificação respectiva.

Rio, 29 de junho de 1899. — *João Soares Brandão*. — *José E. de Torres Camara*. (.

Companhia Braga Costa

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a realizar, no seu escriptorio, á rua da Quitanda n. 103, até o dia 1 de julho proximo futuro, a entrada de 10 % do capital equivalente a 20\$ por acção, conforme foi deliberado na assembléa geral extraordinaria de 27 de fevereiro proximo passado.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1899.—
Pela Companhia Braga Costa, o presidente, *Leon Simon*.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 30 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, na sede da companhia, á rua Nova do Ouvidor n. 29, sobrado, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do anno social, findo em 31 de março ultimo, e elegerem o novo conselho fiscal e suplentes.

Os Srs. accionistas por acções ao portador são convidados a depositar-as na thesouraria, na forma dos estatutos desta companhia, até o dia 27 do corrente.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1899.—
Luiz A. F. d'Almeida, presidente, (.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1899.